



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

**ORGÃO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

**CONVÊNIO:** 01/2.018, R\$ 33.786,68, ( Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos ), data de vigência 01 de Fevereiro de 2.018 á 01 de Fevereiro de 2.019.

**1º TERMO ADITIVO:** R\$ 168.933,40, ( Cento e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos ), data de vigência 31 de Janeiro de 2.019 á 31 de janeiro de 2.020.

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi – HMSJ.  
Rua Rio Branco, nº 251, Centro, Itajobi – SP, CEP: 15.840-000.  
CNPJ: 49.622.327/0001-94.

Em observância a atribuição estabelecida no artigo 0189 da instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Área Municipal, e a Lei Municipal nº 0844/2018 que autoriza o repasse de recurso, após a devida análise, apresenta o presente parecer, com relação a Prestação de Contas, concedida a **Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi - HMSJ**, acima escrita, doravante denominada entidade beneficiária, correspondente aos gastos ocorrido no exercício de 2.019, referente ao Convênio 01 de 2.018, e 1º Termo de Aditamento referente ao Convênio 01/2018, conforme segue:

### **D) DA LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

#### **- Da sua Localização:**

A Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, fica localizada na Rua Rio Branco, nº 251, Centro, CEP: 15.840-000, na cidade de Itajobi – SP.

#### **- Do Regular Funcionamento da Beneficiária:**

Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, consta ATESTADO DE FUNCIONAMENTO, emitido pela Secretaria da Segurança pública, Policia civil do Estado de São Paulo, assinado pelo Sr Delegado de Policia Civil, Dr Waldir Baldo Neto, onde diz, ( **ATESTO para os devidos fins, que funciona nesta cidade, regularmente, sem fins lucrativos, a Instituição IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI/SP ( Santa Casa de Misericórdia), CNPJ nº 49.622.327/0001-94, com sede na Rua Rio Brando, nº 251, nesta cidade de Itajobi/SP, estando em efetivo e continuo funcionamento nos 03 ( três ) últimos anos, com exata observância dos princípios estatutários.**), com data em 04 de Julho de 2.020, devidamente assinado pelo Sr Delegado de Policia. ).



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## **- Da Finalidade Estatutária:**

Anexo a documentação que corresponde a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi/SP consta, CÓPIA FIEL DA ATA DA ESSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ/SP, REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2.018, LAVRADA NO LIVRO DE ATAS NÚMERO TRÊS (03), PAGINAS 005 A 028.

Consta na Ata da Assembléia Geral, acima descrito, em seu CAPITULO II, Artigo 2º, Parágrafo Primeiro - ter finalidade não econômica e não distribuir entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

## **- Da Descrição do Objeto:**

Conforme Convênio nº 01/2.018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapoama, e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi na data de 01 de fevereiro de 2.018, consta na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros da entidade publica a conveniada, consoante a Lei Municipal nº 0844/2018 de 24 de Janeiro de 2.018, visando em contrapartida o gerenciamento e operacionalização no atendimento de Urgência e Emergência Básica do Município de Marapoama, além de outros procedimentos ambulatoriais ou que se enquadrem nessa modalidade de atendimento, no período noturno, finais de semana e feriados, cujo qual a ENTIDADE PÚBLICA encaminha os pacientes a CONVENIADA para que esta proceda o atendimento.

## **II) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, INDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITOS, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:**

Os extratos apresentados pela Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, na Prestação de Conta referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2.019, é da conta corrente nº 104-X, Agência nº 2158-X, do Banco do Brasil.

Consta um saldo de R\$ 17.235,34 ( Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos ), no extrato de Aplicação Financeiro do Janeiro de 2.019, que corresponde a Saldo anterior referente ao exercício de 2.018, devidamente autorizado a época.

Referente ao **Convênio 01/2018**, os repasses aconteceram da seguinte forma no exercício de 2.019,

<b><u>Nº DO EMPENHO</u></b>	<b><u>DATA DA TRANSFERENCIA</u></b>	<b><u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u></b>	<b><u>FONTE DE RECURSO</u></b>
00028/001	31/01/2.019	R\$ 16.893,34	01
00028/002	26/02/2.019	R\$ 16.893,34	01
<b><u>TOTAL REFERENTE AO CONVÊNIO 01/2018</u></b>		<b><u>R\$ 33.786,68</u></b>	

Página 2 de 9



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Referente ao **01 Termo Aditivo referente ao convênio 01/2.018**, os repasses aconteceram da seguinte forma no exercício de 2.019,

<u>Nº DO EMPENHO</u>	<u>DATA DA TRANSFERENCIA</u>	<u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
00403	26/03/2.019	R\$ 16.893,34	01
01345/001	30/04/2.019	R\$ 16.893,34	01
01345/002	30/05/2.019	R\$ 16.893,34	01
01345/003	28/06/2.019	R\$ 16.893,34	01
01345/004	30/07/2.019	R\$ 16.893,34	01
01345/005	27/08/2.019	R\$ 16.893,34	01
01345/006	30/09/2.019	R\$ 16.893,34	01
01345/007	23/10/2.019	R\$ 16.893,34	01
01345/008	29/11/2.019	R\$ 16.893,34	01
01345/009	23/12/2.019	R\$ 16.893,34	01
<b>TOTAL REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO</b>		<b>R\$ 168.933,40</b>	

Então o valor total transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, dentro do exercício de 2.019 foi, R\$ 202.720,08, ( Duzentos e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais e Oito Centavos ), conforme especificado no item II deste parecer.

Conforme extrato de Aplicação Financeira apresentado na Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, a aplicação financeira no período de Janeiro de 2.019 a Dezembro de 2.019, somam um total de R\$ 947,37, ( Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos ), de Aplicação Financeira no período acima mencionado.

Os Extratos de Conta Corrente e Aplicação Financeira apresentados nesta Prestação de Contas são das seguintes formas:

<u>MÊS</u>	<u>APLICAÇÃO FINANCEIRA</u>
Janeiro de 2.019	R\$ 11,43
Fevereiro de 2.019	R\$ 23,39
Março de 2.019	R\$ 30,65
Abril de 2.019	R\$ 57,45
Mai de 2.019	R\$ 64,78
Junho de 2.019	R\$ 125,87
Julho de 2.019	R\$ 193,65
Agosto de 2.019	R\$ 138,17
Setembro de 2.019	R\$ 105,64
Outubro de 2.019	R\$ 149,06
Novembro de 2.019	R\$ 5,21
Dezembro de 2.019	R\$ 42,07
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS</b>	<b>R\$ 947,37</b>



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Portanto o valor total referente a receita desta Prestação de Conta é a seguinte:

Saldo do Exercício Anterior.	R\$ 17.235,34.
Transferência feita pela Prefeitura no exercício de 2.019.	R\$ 202.720,08.
Aplicação Financeira de Janeiro a Dezembro de 2.019.	R\$ 947,37.
<b>TOTAL DE RECEITA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.019</b>	<b>R\$ 220.902,79</b>

Conforme consta no extrato bancário do mês de Dezembro de 2.019, como saldo em 31/12/2.019, anexo a Prestação de Contas o valor de R\$ 20.113,83, ( Vinte Mil Cento e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos ).

### **III) DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSENCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

A Prestação de Contas anual encaminhada pela Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, para a Prefeitura Municipal de Marapoama, foi recebida e protocolada no dia 22 de Janeiro de 2.020, sob nº de protocolo nº 0080, conforme ofício especial com data em 13 de Janeiro de 2.020, assinado pelo Sr Presidente, Umberto Provazi Filho.

### **IV) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

Os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Marapoama a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, foram aplicados em, Serviços Médicos, Folha de Pagamento, Aquisição de Material Hospitalar, Aquisição de Medicamentos, Tarifas Bancárias.

As Tarifas Bancárias cobradas durante o exercício de 2.019, somando um valor de R\$ 1.466,75 ( Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos ), foram estornadas Creditando na conta do convênio entre a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi e a Prefeitura Municipal de Marapoama conta corrente nº 104 – X, agência nº 2158 – X, no dia 23 de Dezembro de 2.020.

### **V) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

As Tarifas Bancárias cobradas durante o exercício de 2.019, somando um valor de R\$ 1.466,75 ( Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos ), foram estornadas Creditando na conta do convênio entre a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi e a Prefeitura Municipal de Marapoama conta corrente nº 104 – X, agência nº 2158 – X, no dia 23 de Dezembro de 2.020.

Página 4 de 9



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Anexos a Prestação de Contas consta um documento emitido pela Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, na data de 17 de Abril de 2.020, protocolado na Prefeitura Municipal de Marapoama sob nº 261, na data de 14/04/2020, onde diz (... acuso recebimento de Vosso Ofício nº 011 de 17 de Fevereiro de 2020, através do qual solicita a restituição do valor de R\$ 20.113,83 ( vinte mil, cento e treze reais e oitenta e três centavo ), que teriam remanescido, no exercício de 2.019, no bojo do convênio e termo aditivo referenciados acima.

Todavia, informo-lhe que o 1º Termo Aditivo teve vigência que adentrou ao exercício de 2020, ultrapassando, portanto, o exercício de 2019, foram devidamente aplicados nas ações objeto do convênio, conforme demonstram as inclusas contas ora prestadas.

Em razão disso o Hospital São José de Itajobi requer sejam recebidas as contas ora prestadas e que, a partir da análise delas, considere essa entidade quites com suas obrigações inerentes ao 1º Termo Aditivo ao convênio nº 01/2018, celebrado com esta Município de Marapoama.).

Em razão disso após ter analisado os documentos do mês de janeiro de 2.020, pude constatar que o saldo em 31/12/2.019, no valor de R\$ 20.113,83, ( Vinte Mil Cento e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos ), foi gasto até a data de 31/01/2.020, uma vez que a data de vencimento do 1º Termo Aditivo referente ao Convênio 01/2.018, é 31/01/2.020. Portanto a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, utilizou o saldo que estava em conta dentro da vigência do 1º Termo Aditivo referente ao Convênio nº 01/2.018.

**VI) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTA, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

Análise comprometida.

**VII) O CUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Consta anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, o PARECER DO CONSELHO FISCAL, onde diz, (...tendo examinado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais documentos integrantes da respectiva prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.019, recebendo inclusive, por parte da diretoria, todos os esclarecimentos julgados necessários, são favoráveis ao PARECER que as referidas demonstrações financeiras, refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. )

Página 5 de 9



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## **VIII) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADOS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Os gastos comprovados dizem respeito a Recursos Humanos, Aquisição de Medicamentos, Materiais de Consumo, Serviços Médicos, e conforme Lei Municipal nº 844/2.018, em seu Art. 1º, § 1º diz ( **O repasse financeiro de que trata o caput destina –se ao custeio de Recursos Humanos, Serviços Médicos, Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros, em atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência básica, junto ao Hospital de Misericórdia São José de Itajobi** )

A Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, entregou o RAZÃO ANALÍTICO da Conta Corrente e da Aplicação Financeira, da conta 104-X, onde pode se notar contabilizados todas as transferências que o Município de Marapoama transferiu para a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, no exercício de 2.019.

Também consta, anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2.019 e 2.018, Demonstrações dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2.019 e 2.018, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido assinado pelo Presidente Umberto Provazi Filho e pela Contadora Elizandra Cristina Rodolo, Demonstrações do Fluxo de Caixa dos Exercícios Findo em 31 de Dezembro de 2.019 e 2.018, Notas Explicativas as demonstrações financeiras Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2.019 e 2.018, assina pelo Sr Presidente Umberto Provazi Filho e pela Contadora Sra Elizandra Cristina Rodolo.

Consta anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, o RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, onde emitem OPINIÃO, dizendo, ( **Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2.019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resultado das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.**

**Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI em 31 de dezembro de 2.019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.**

### **PARAGRAFO DE ÊNFASE:**

**Coforme nota explicativa nº 12, a entidade apresentou um déficit no exercício corrente de R\$ 733.630 ( Setecentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Trinta Reais ), diante deste fato o seu patrimônio líquido no exercício de 2.019, apresenta-se descoberto em R\$ 502.239 ( Quinhentos e Dois Mil Duzentos e**

Página 6 de 9



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Trinta e Nove Reais ), esse fator demonstra um grau de endividamentos que pode comprometer as atividades futuras da entidade caso não haja superávits nos próximos exercícios.

## **IX) A CONFORMIDADE DOS GASTOS AS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:**

Conforme o Artigo 189 § 1º da Instrução 02/2.016, a conformidade dos gastos as normas gerais sobre licitações e atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, não se aplica a repasses públicos do Terceiro Setor.

## **X) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTEM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E NUMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ORGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Os documentos originais dos comprovantes de gastos não foram apresentados juntamente com a Prestação de Contas, porem existe um carimbo de confere com o original não assinado pela entidade beneficiária, nos Xerox dos documentos de despesas.

Todos os documentos de despesas apresentado nesta Prestação de Conta consta um carimbo da seguinte forma,

CONVÊNIO Nº 01/2018  
Município de Marapoama – Estado de São Paulo  
CNPJ 65.712.580/0001-95  
Irmandade de Misericórdia do Hospital São José  
de Itajobi  
CNPJ 49.622.327/0001-94

Embaixo deste carimbo, nos documento que diz respeito, este escrito a mão o seguinte: **E TERMO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.**

## **XI) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVEREM GASTOS COM PESSOAL:**

Todos os Holerites anexos a Prestação de Contas, constam os encargos competente recolhido.

Anexo consta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, onde certifica que a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, inscrita no CNPJ : 49.622.327/0001-94, não

Página 7 de 9



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhista, Certidão nº 236883/2020, expedida em 03/01/2020, válida até 30/06/2020.

Anexo Certidão nº 2020030903261129841154, de Regularidade do FGTS – CRF, aonde diz que a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, informação essas obtidas em 03/06/2020, validade entre os dias 09/03/2020 a 06/07/2020.

## **XII) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIENCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Pelo que pude analisar todos os itens acima estão comprovados até o momento da análise da Prestação de Contas.

## **XIII) A EXISTENCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO/ENTIDADE PUBLICO(A) CONCESSOR(A) COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

## **XIV) INDICAÇÃO QUANDO A REALIZAÇÃO DE VISITA in loco PELO ORGÃO / ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER:**

Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, consta o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com data em 17 de Junho de 2.020, assinado pela Coordenadora Municipal de Saúde Sra Vanessa Meneguesso Rota e a Presidente do Conselho Municipal de saúde Sra Magali Ruth Meneguesso da Silva, onde diz em seu segundo parágrafo **( ... Foi realizada a visita técnica pela Coordenadoria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde onde foi constatado o funcionamento e a estrutura adequada para os serviços prestados. Também foram analisados os relatórios de atendimento no período e os documentos comprobatórios da Prestação de Contas... )**

E em seu terceiro e ultimo parágrafo diz ( **Desta forma, o conselho Municipal de Saúde e a Coordenadoria de saúde com base na avaliação realizada torna favorável seu parecer de avaliação e monitoramento para o período acima citado .)**

Página 8 de 9



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## CONCLUSÃO:

Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, CNPJ: 49.622.327/0001-94, e também o Relatório de Monitoramento e Avaliação instituído pelo artigo 4º da Lei nº 811/2017, referente ao Termo de Convênio nº 01/2018, referente a duas parcelas no valor R\$ 16.893,34, ( Dezesesseis Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos ), totalizando R\$ 33.786,68 ( Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos ) referente ao Convênio acima mencionado, e também referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio 01 de 2.018, dez parcelas no valor de R\$ 16.893,34 ( Dezesesseis Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos ), totalizando o valor de R\$ 168.933,40 ( Cento e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos ), referente ao Termo Aditivo acima mencionado, perfazendo um valor total transferido dentro do exercício de 2.019, o valor de R\$ 202.720,08 ( Duzentos e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais e Oito Centavos ), recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama através da fonte de recurso 01 ( recurso próprio ), para a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, emitimos o “ **PARECER FAVORÁVEL** ”, referente ao exercício de 2.019.

Município de Marapoama (SP), 18 de Junho de 2.020.

  
Márcio Perpétuo Augusto  
Prefeito Municipal

  
Tiago Cintrão  
Contador

  
Vanessa Meneguesso Rota  
Coordenadora da Saúde

  
Magali Ruth Meneguesso da Silva  
Presid. Conselho Munic. Saúde